

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.3000.78424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 18 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettge, nº 5.700, CIC, CEP 81350-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 (“LSA”), nos jornais “Indústria e Comércio” e no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2019, às fls. 49, 41 e 47 e A4 e por meio dos websites da Comissão de Valores Mobiliários, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e no website de relação com os investidores da Companhia. .
- III. PRESENÇA:** Debenturistas representando 97,37% (noventa e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas, anexa à presente ata. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e como representante da Companhia, o Sr. Karlis Jonatan Krukliis, Diretor Presidente.
- IV. MESA:** Presidente: Sra. Nathanny Louise Novais Manhães da Silva; Secretária: Sra. Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira.
- V. ORDEM DO DIA**
- (i) A sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(ii)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, em razão da não entrega, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras referentes ao término do 4º trimestre de 2018 acompanhadas do relatório da administração e do relatórios dos Auditores Independentes, da Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros, conforme disposto na cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (ii) Concessão do prazo adicional até 07 de maio de 2019, inclusive, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia (em Primeira ou Segunda convocação, conforme o caso), o que ocorrer depois, para entrega das Demonstrações Financeiras referentes ao 4º trimestre de 2018 acompanhadas do relatório de administração e do relatório dos Auditores Independentes, Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (iii) A sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(i)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, considerando que não haverá o pagamento, pela Emissora, (i) do saldo remanescente da Amortização Programada prevista para o dia 13 de março de 2019; (ii) da Amortização Programada prevista para o dia 15 de abril de 2019, conforme Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019; e (iii) da Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios, previstos para 15 de março de 2019, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, e conseqüentemente, deliberar pela prorrogação dos pagamentos dos itens citados acima de Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios das Debêntures para o dia 07 de maio de 2019;

(iv) Em caso de aprovação da deliberação “(iii)” acima, autorizar a Emissora o acesso aos recursos da Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e

(v) Autorização, ou não, para que a Emissora, a Instituição Depositária e o Agente Fiduciário, pratiquem, em conjunto, todos os atos necessários à implementação das deliberações adotadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.

VI. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

VII. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, passou-se a discussão da Ordem do Dia. Os Debenturistas, representando 97,37% (noventa e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram da seguinte forma:

- (i) Sustar os efeitos do vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso (ii), 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura de Emissão, em razão da não entrega dentro do prazo, pela Emissora, da Demonstração Financeira referente ao término do 4º trimestre de 2018, acompanhada do relatório da administração, dos relatórios dos Auditores Independentes, da Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices *Covenants* Financeiros (“**DF**”), conforme cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (ii) Em razão da deliberação acima, conceder prazo até o dia 07 de maio de 2019, inclusive, para entrega da DF nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (iii) Sustar os efeitos de vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(i)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, considerando que não haverá o pagamento, pela Emissora, **(i)** do saldo remanescente da Amortização Programada prevista para o dia 13 de março de 2019; **(ii)** da Amortização Programada prevista para o dia 15 de abril de 2019, conforme Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019; e **(iii)** da Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios, previstos para 15 de abril de 2019, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, e consequentemente, aprovar a prorrogação dos pagamentos dos itens citados acima de Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios das Debêntures para o dia 07 de maio de 2019;

Considerando a alteração das datas de pagamento das parcelas de Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios, conforme previsto neste item, não incidirão sobre estas os Encargos Moratórios calculados, conforme previsto, na Escritura de Emissão, até o efetivo pagamento.

- (iv) Autorização para que a Emissora tenha acesso aos recursos da Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. No entanto, tendo em vista o descumprimento, pela Emissora, do Fluxo Mínimo Mensal referente ao mês de março de 2019, verificado pelo Agente Fiduciário em 08 de abril de 2019, após a publicação do Edital de Convocação, a Conta Vinculada permanecerá bloqueada sem que a Emissora tenha acesso aos recursos, até que haja deliberação acerca deste descumprimento; e
- (v) Autorização para que a Emissora, a Instituição Depositária e o Agente Fiduciário, pratiquem, em conjunto, todos os atos necessários à implementação das deliberações adotadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.

Com relação ao item (iii) desta deliberação, Debenturistas representando 75,14% (setenta e cinco inteiros e quatorze

centésimos por cento) das Debêntures em circulação, informam que estão de acordo mediante a apresentação pela Emissora de comprovação da postergação da data de vencimento de quaisquer obrigações devidas no âmbito da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, Para Distribuição Pública da Emissora e da 6ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública da Emissora e das dívidas bancárias junto aos Bancos Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Santander e Votorantim, para a data equivalente ou posterior a 07 de maio de 2019, ou que ocorram tais postergações em até 05 (cinco) dias úteis, as quais foram apresentadas neste ato.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

IX. ASSINATURAS: Mesa: 1. Presidente: Sra Nathanny Louise Novais Manhães da Silva; 2. Secretária: Sra. Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira; 3. Agente Fiduciário; 4. Companhia; e 5. Debenturistas.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

Mesa:

Nathanny Louise Novais Manhães da Silva
Presidente

Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira
Secretária

ATA DE ASSINATURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019.

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Emissora:

Ouro Verde Locação e Serviço S.A

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019.

Debenturistas:

LUCERNE FIM CREDITO PRIVADO	07672408000159
WESTERN ASSET NEWPORT NEWS FI MULTIMERCADO	19941929000143
GENERATION FI RENDA FIXA	13425746000199
WESTERN ASSET GROWTH FI RF CP	15259169000138
WESTERN ASSET IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	17689994000106
WESTERN ASSET PENSION RENDA FIXA FI CREDITO PRIVADO	00817677000117
BRF PREV INSTITUCIONAL FI RF CP	03162048000194
WESTERN ASSET MULTIMERCADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO	07672399000104
130 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	28320808000175
BALTIMORE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	09087799000170
BOSCH BRASIL VII FI RF PREVIDENCIARIO	09613212000119
BALTIMORE IV FI RF CREDITO PRIVADO	12029604000140
WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	15477864000176
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP	16703221000166
WESTERN ASSET CREDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	20155523000114

Neste ato representado pelo seu Gestor: WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 07.437.241/0001-41

Neste ato representado por seu procurador: Paulo Henrique Lopes Furtado Filho – CPF 026.698.769-94

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019.

Debenturistas:

BANCO BTG PACTUAL S/A inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26, Debêntures dadas em garantia em favor de

FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC	00954288000133
---	-----------------------

Neste ato representado por seu procurador: Bruno Renan Stahlke, CPF nº 055.717.799-50

FDZ FIM CP IE	26681322000137
----------------------	-----------------------

Por seu Gestor: BANCO BTG PACTUAL S/A, inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26

Neste ato representado por seu procurador: Bruno Renan Stahlke, CPF nº 055.717.799-50
